



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES
GABINETE BRUNO MALIAS

PROJETO DE LEI °

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL
DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA O DIA MUNICIPAL DO
FORRÓ DE RAIZ – PATRIMÔNIO
IMATERIAL DO BRASIL.

Artigo 1: Altera o anexo I, da Lei 9.278 de 6 de Junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas comemorativas no Município de Vitória, passando a vigorar com a seguinte redação para incluir o evento o DIA MUNICIPAL DO FORRÓ DE RAIZ – PATRIMÔNIO IMATERIAL DO BRASIL, a ser realizado anualmente, no dia 13 de Dezembro.

Artigo 2: Altera o anexo I, da Lei 9.278 de 6 de Junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas comemorativas no Município de Vitória, passando a vigorar acrescido da seguinte alteração:

ANEXO I

CALENDÁRIO MUNICIPAL

DEZEMBRO

-	Dia da Solidariedade
Anualmente	<i>Dia Municipal da Família na Escola</i>
-	<i>Dezembro Laranja – Movimento em Combate ao Câncer de Pele</i>
Segundo	<i>Dia da Caminhada da Paz</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES
GABINETE BRUNO MALIAS

domingo	
Segunda Semana	<i>Dia da Família</i>
Primeira Quinzena	<i>Evento Feira Arte e Natal</i>
Segunda Quinzena	<i>Cantata de Natal nas Escadarias da Igreja do Carmo</i>
02	<i>Dia Municipal do Samba (Incluído pela Lei nº 9731/2021)</i>
03	<i>Dia Municipal do Delegado de Polícia</i>
04	<i>Dia Municipal dos Policiais Penais (Incluído pela Lei nº 9864/2022)</i>
04-10	<i>Semana Municipal de Acessibilidade e Valorização da Pessoa com Deficiência</i>
05	<i>Dia do Voluntário</i> <i>Dia do Pastoral da Criança</i>
08	<i>Dia do Colunista Social</i>
09	<i>Dia mundial de combate à corrupção</i> <i>Dia Municipal do Fonoaudiólogo</i>
10	<i>Dia Municipal do Sociólogo (Incluído pela Lei nº 9.809/2021)</i>
13	<i>Dia da pessoa com Deficiência Visual (Incluído pela Lei nº 9.957/2023)</i> <i>Dia do Marinheiro – NR</i> <u>Dia Municipal do Forró de Raiz – Patrimônio Imaterial do Brasil</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES
GABINETE BRUNO MALIAS

14	<i>Dia do Ministério Público</i>
15	<i>Dia Municipal do Arquiteto e Urbanista (Incluído pela Lei nº 9.900/2022)</i>
21	<i>Dia do Atleta Veterano (Incluído pela Lei nº 10.026/2024)</i>
25	<i>Dia da Cantata Evangélica "A árvore que canta"</i>
27	<i>Festa de São Benedito do Rosário Dia Municipal do Congo</i>
28	<i>Semana do Guarda Vida</i>
31	<i>Evento Reveillon de Santo Antonio</i> <i>Festividade de Réveillon nos bairros de São Pedro e Ilha das Caieiras (Incluído pela Lei nº 10.154/2025)</i>
01 - 31	<i>Campanha Dezembro Verde (incluído pela Lei nº 9798/2021)</i>
PRIMEIRO SÁBADO	<i>FEIRA DE ANTIGUIDADES DA RUA DA LAMA (Redação dada pela Lei nº 10.136/2024)</i>

Artigo 3: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 20 de Outubro de 2025.

Bruno Malias Mendes
Vereador – PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES
GABINETE BRUNO MALIAS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir no calendário oficial de eventos do Município de Vitória, o Dia Municipal do Forró de Raiz – Patrimônio Imaterial do Brasil a ser realizado anualmente no dia 13 de Dezembro.

O forró é mais do que um gênero musical — é expressão viva da identidade cultural, que ultrapassou fronteiras regionais e se consolidou como um dos principais símbolos da cultura popular do Brasil.

A criação do Dia Municipal do Forró de Raiz – Patrimônio Imaterial do Brasil representa uma política pública de valorização cultural, reforçando o compromisso da cidade com a defesa das tradições populares e o fortalecimento da economia criativa local.

Além de sua importância simbólica, a celebração do Dia Municipal do Forró de Raiz – Patrimônio Imaterial do Brasil estimula a realização de eventos culturais, festivais e apresentações artísticas, movimentando a cadeia produtiva da cultura.

Diante do exposto protocolei a presente proposição legislativa, contando com o apoio dos pares para que possamos discutir, valorizar e apoiar esta importante medida.

Vitória, 20 de Outubro de 2025.

Bruno Malias Mendes
Vereador – PSB

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300320035003500340039003A005000

Assinado eletronicamente por **Bruno Malias Mendes** em 20/10/2025 14:03

Checksum: **FCA25482AE7A2A5CBF67A2B4ADC6D55E533227B8B2A6A52A757689898CF24A9A**